



MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

## EDITAL Nº 107/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA - GSISTE - NÍVEL SUPERIOR - 02 (DUAS)  
VAGAS NA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - COGLC/SPOA/SE

PROCESSO Nº 50000.017530/2022-89

A Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas do Ministério da Infraestrutura, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas por meio da Portaria nº 262, de 11 de março de 2022, publicada no D.O.U. nº 50, de 15 de março de 2022, torna público a abertura e realização de Processo Seletivo Simplificado para provimento de 2 (duas) Gratificações Temporárias das Unidades dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal (GSISTE), Nível Superior, na Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - COGLC/SPOA/SE do MInfra - Brasília/DF.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e conduzido pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração, em conjunto com a Coordenação-Geral de Licitações e Contratos do Ministério da Infraestrutura.
- 1.2. A seleção de que trata este Edital compreenderá as etapas de abertura, avaliação e decisão.
- 1.3. A etapa de avaliação compreenderá em análise curricular, entrevistas e análise de integridade do candidato.
- 1.4. A análise curricular deverá considerar a formação acadêmica, a qualificação técnica, a experiência profissional e a adequação, correlação e correspondência destas com as funções de que trata o presente Edital.
- 1.5. A etapa de avaliação também deverá considerar:
  - a) Comportamento ético e adequado para o exercício da função;
  - b) Os resultados de trabalhos anteriores relacionados com as atribuições do cargo ou da função;
  - c) Demonstração de atributos de personalidade importantes para o desempenho da função; e
  - d) Outras informações e dados pessoais capazes de demonstrar o comprometimento do candidato com as atividades do MInfra.
- 1.6. Os procedimentos previstos na fase de avaliação são de caráter eliminatório.
- 1.7. Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas em Brasília/DF, ressalvado o disposto item 9 do presente Edital.
- 1.8. Os candidatos submetidos ao processo seletivo previsto no presente Edital não farão *jus* a diárias, ajuda de custo ou quaisquer outros auxílios.

**2. EXIGÊNCIAS LEGAIS PARA ABERTURA DA OPORTUNIDADE**

- 2.1. Portaria nº 545, de 4 de setembro de 2019 - *Define os procedimentos referentes à indicação, seleção, nomeação e designação de ocupantes de cargos em comissão e funções comissionadas no âmbito do Ministério da Infraestrutura e estabelece regra geral de governança para as empresas públicas e sociedades de economia mista vinculadas ao Ministério da Infraestrutura.*
- 2.2. **O valor da GSISTE de nível superior, será somado à remuneração bruta recebida pelo servidor, até o limite de R\$ 14.434,00.**

**3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A VAGA**

- 3.1. Para participar da seleção, o candidato deve preencher os seguintes requisitos básicos cumulativamente:
  - 3.1.1. Ser servidor público efetivo;
  - 3.1.2. Cumprir jornada de 40 (quarenta) horas semanais;
  - 3.1.3. É necessário que não esteja em estágio probatório;
  - 3.1.4. Não possuir antecedentes criminais e não ter sido condenado por infração disciplinar;
  - 3.1.5. Residir no Distrito Federal ou entorno; e
  - 3.1.6. Apresentar autorização da chefia imediata para participação na seleção (Anexo III deste Edital).

**4. GRATIFICAÇÃO TEMPORÁRIA****4.1. CARGO 1: GSISTE Nível Superior****LOTAÇÃO:** Divisão de Licitações e Compras/COLIC/COGLC**VAGAS:** 01 (uma)**CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** GSISTE - NS**NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Gratificação Temporária da Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal - GSISTE Nível Superior

**I - REQUISITOS ESSENCIAIS:**

*Formação Acadêmica: Livre (nível superior);*

*Experiência Profissional: Compras públicas (Favorável);*

*Experiência de cargos e funções: Não se aplica; e*

*Exigência: ser servidor estável, titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.*

**II - REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

*Conhecimento Prévio na área de atuação; e*

*Habilidade em trabalhar em equipe.*

**III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

Participar como Integrante Administrativo das equipes de planejamento da contratação, nos termos da legislação vigente;

Revisar as minutas de Termos de Referência e de Projetos Básicos elaborados pelas áreas demandantes;

Revisar a formalização dos processos de aquisição e contratação, propondo às áreas demandantes o saneamento, quando necessário;

Elaborar os instrumentos convocatórios necessários à aquisição de bens e à contratação de serviços;

Registrar no Comprasnet, ou em outro sistema que vier a substituí-lo, os avisos de licitação, os editais, os atos praticados ao longo das sessões públicas, os resultados de julgamento, bem como as dispensas e as inexigibilidades de licitação;

Conduzir as sessões públicas das licitações ou participar das comissões de licitações como membro ou equipe de apoio;

Registrar no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, ou em outro sistema que vier a substituí-lo, as Intenções de Registro de Preços - IRP, de acordo com as solicitações e informações disponibilizadas pelas áreas demandantes ou técnicas, nos termos da legislação vigente;

Registrar no Comprasnet, ou em outro sistema que vier a substituí-lo, a pedido das áreas demandantes ou técnicas, a intenção do MINFRA em constar como participante de licitação de outro órgão, com uso do Sistema de Registro de Preço – SRP; e

Subsidiar as respostas aos registros de intenção de outros órgãos, para figurarem como participantes de licitação da MINFRA, com uso do SRP, bem como aos pedidos de adesão a atas de registro de preços da MINFRA encaminhados por outros órgãos.

**IV - ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019):**

Participar como Integrante Administrativo das equipes de planejamento da contratação, nos termos da legislação vigente;

Revisar as minutas de Termos de Referência e de Projetos Básicos elaborados pelas áreas demandantes;

Revisar a formalização dos processos de aquisição e contratação, propondo às áreas demandantes o saneamento, quando necessário;

Elaborar os instrumentos convocatórios necessários à aquisição de bens e à contratação de serviços;

Registrar no Comprasnet, ou em outro sistema que vier a substituí-lo, os avisos de licitação, os editais, os atos praticados ao longo das sessões públicas, os resultados de julgamento, bem como as dispensas e as inexigibilidades de licitação;

Conduzir as sessões públicas das licitações ou participar das comissões de licitações como membro ou equipe de apoio;

Registrar no Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, ou em outro sistema que vier a substituí-lo, as Intenções de Registro de Preços - IRP, de acordo com as solicitações e informações disponibilizadas pelas áreas demandantes ou técnicas, nos termos da legislação vigente;

Registrar no Comprasnet, ou em outro sistema que vier a substituí-lo, a pedido das áreas demandantes ou técnicas, a intenção do MINFRA em constar como participante de licitação de outro órgão, com uso do Sistema de Registro de Preço – SRP; e

Subsidiar as respostas aos registros de intenção de outros órgãos, para figurarem como participantes de licitação da MINFRA, com uso do SRP, bem como aos pedidos de adesão a atas de registro de preços da MINFRA encaminhados por outros órgãos.

**4.2. CARGO 2: GSISTE Nível Superior:**

**LOTAÇÃO:** DIACO/COLIC/COGLC

**VAGAS:** 01 (uma)

**CÓDIGO DE CARGO/FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** GSISTE - NS

**NOME DO CARGO, FUNÇÃO OU GRATIFICAÇÃO:** Gratificação Temporária da Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal - GSISTE Nível Superior

**I - REQUISITOS ESSENCIAIS:**

*Formação Acadêmica: Preferencial em Direito, Administração, Contabilidade ou Economia;*

*Experiência Profissional: Conhecimento em: Redação oficial; Legislação pertinente: licitações, contratos administrativos e processo administrativo;*

*Experiência de cargos e funções: Qualquer área dentro da Administração Pública Federal; e*

*Exigência: ser servidor estável, titular de cargo de provimento efetivo de nível superior, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.*

**II - REQUISITOS DESEJÁVEIS:**

*Conhecimento Prévio na área de atuação; e*

*Habilidade em trabalhar em equipe.*

**III - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:**

Realizar a macrogestão dos contratos administrativos mantidos pelo MInfra;

Acompanhar o controle permanente dos prazos de vigência dos contratos, promovendo, a seu devido tempo, a instrução processual visando a suas prorrogações, de acordo com a legislação vigente;

Conferir os cálculos relativos à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos contratos e suas repactuações;

Efetuar os registros das informações necessárias nos respectivos sistemas;

Publicar extratos de contratos e termos aditivos no Diário Oficial da União via SIASG;

Auxiliar na instrução dos processos sancionadores; e

*Elaboração de minutas de contratos, aditivos e apostilamentos.*

**IV - ENTREGAS PREVISTAS (NECESSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR, CONFORME PREVISTO NO ANEXO I DA PORTARIA Nº 357, DE 2 DE SETEMBRO DE 2019):**

Realizar a macrogestão dos contratos administrativos mantidos pelo MInfra;

Acompanhar o controle permanente dos prazos de vigência dos contratos, promovendo, a seu devido tempo, a instrução processual visando a suas prorrogações, de acordo com a legislação vigente;

Conferir os cálculos relativos à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro dos contratos e suas repactuações;

Efetuar os registros das informações necessárias nos respectivos sistemas;

Publicar extratos de contratos e termos aditivos no Diário Oficial da União via SIASG;

Auxiliar na instrução dos processos sancionadores; e

*Elaboração de minutas de contratos, aditivos e apostilamentos.*

**5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO**

5.1. A inscrição será realizada no período de **08/06/2022 a 24/06/2022**, pelo site "Banco de Talentos - SouGov" no endereço: <https://painelbancodetalentos.economia.gov.br/banco-talentos/login.jsp>, tendo em vista o disposto no art. 4º da Instrução Normativa SGP/MP nº 4/2018.

5.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá:

5.3.1. Conhecer plenamente os termos do edital;

5.3.2. Certificar-se de que é capaz de comprovar que preenche todos os requisitos exigidos; e

5.3.3. Certificar-se de que é capaz de comprovar as qualificações técnicas que indicar.

**6. DO PROCESSO SELETIVO**

6.1. O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) 1ª etapa: análise curricular, de caráter eliminatório;

b) 2ª etapa: entrevista, de caráter eliminatório; e

c) aprovação final.

- 6.2. A **1ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, o qual será auxiliado pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 6.3. Os candidatos com melhor pontuação e que atinjam os requisitos exigidos nos itens 2 e 3 deste Edital, após julgamento dos recursos, serão considerados aprovados na 1ª etapa.
- 6.4. O candidato que não atender os requisitos exigidos no item 3 (requisitos básicos) deste Edital, após a fase de recurso, será considerado inapto e será eliminado do processo seletivo.
- 6.5. A **2ª etapa** ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 6.6. Os candidatos convocados para entrevista deverão apresentar autorização da chefia imediata, conforme Anexo III deste Edital.
- 6.7. A autorização da chefia imediata a que se refere o Anexo III deste Edital deverá ser apresentada no momento da entrevista.
- 6.8. A **fase da aprovação final**, ficará sob a responsabilidade da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos deste Ministério da Infraestrutura, a qual será auxiliada pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.
- 6.9. A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- 6.10. Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, a Coordenação-Geral de Licitações e Contratos poderá solicitar a abertura de novo processo seletivo.
- 6.11. As datas **prováveis** das etapas da seleção constam do Anexo I deste Edital.

## 7. DA ANÁLISE CURRICULAR

- 7.1. A análise curricular será de caráter eliminatório.
- 7.2. A documentação comprobatória consistirá em:
- a) Currículo Lattes e Currículo SIGEPE/Banco de Talentos - SouGov;
  - b) Diplomas, certificados, certidões e outros documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos deste Edital, sendo que:
    - I - Para comprovação de conclusão de curso de graduação de nível superior, inclusive de pós-graduação, mestrado e doutorado, deverá ser apresentado certificado/diploma, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC;
    - II - Para comprovação de experiência profissional de cargo/função deverá ser apresentada certidão de exercício de cargo/função na Administração Pública expedida por órgão ou entidade da Administração Pública, ou ainda, atos de nomeação e exoneração;
    - III - Para comprovação da experiência profissional privada deverá ser apresentada certidão de tempo de serviço do INSS, carteira de trabalho, contrato social ou documentos correlatos; e
    - IV - Para comprovação de cursos de aperfeiçoamento, relacionados com as atribuições do cargo pleiteado, deverão ser apresentados diplomas/certificados de conclusão de curso constando a carga horária, período e conteúdo programático.
- 7.3. Constatada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou comprovantes apresentados, o candidato será excluído do processo seletivo, sem prejuízo do encaminhamento da documentação irregular às autoridades competentes para a promoção da responsabilização administrativa, civil e penal.
- 7.4. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Ministério da Infraestrutura do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

## 8. DOS RECURSOS

- 8.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado da análise curricular (1ª etapa) poderá fazê-lo em até **02 dias úteis** após divulgação do resultado.
- 8.2. Para recorrer contra o resultado da análise curricular (1ª etapa), o candidato deverá encaminhar formulário de recurso, conforme Anexo II, por meio de mensagem eletrônica para o e-mail: [processoseletivo@infraestrutura.gov.br](mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br), indicando no assunto o nome do candidato e o número do Edital ao qual concorre, e especificar o item e o motivo de discordância. A justificativa para cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.
- 8.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
- 8.4. Serão indeferidos os recursos:
- a) Inconsistentes;
  - b) Intempestivos;
  - c) Que desrespeitem quaisquer unidade ou servidor; e
  - d) Encaminhados por vias que não sejam o e-mail especificado no item 8.2.
- 8.5. O resultado definitivo da etapa de análise curricular será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **01/07/2022**.

- 8.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.
- 8.7. O candidato considerado não apto na 1ª ou 2ª etapa, após a fase de recurso, será eliminado do processo seletivo.
9. **DAS ENTREVISTAS**
- 9.1. As entrevistas ocorrerão em Brasília/DF e serão realizadas em local a ser indicado pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, no momento de divulgação do cronograma de entrevistas.
- 9.2. Em caráter excepcional e em razão das medidas de enfrentamento ao COVID-19, as entrevistas poderão ser realizadas por meio digital de comunicação, o qual será divulgado em conjunto ao cronograma de entrevistas pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - COGLC.
- 9.3. A Coordenação-Geral de Licitações e Contratos definirá os meios digitais de comunicação disponíveis para a realização da entrevista à distância, a seu critério.
- 9.4. O agendamento das entrevistas será feito pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, por meio de e-mail ou telefone.
- 9.5. Havendo entrevistas presenciais é de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do local de realização da entrevista, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 9.6. Ocorrendo entrevistas à distância, é de responsabilidade exclusiva do candidato o acesso ao meio digital de comunicação indicado pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos, providenciando o que for necessário para o uso adequado de imagem, áudio e voz na plataforma de comunicação, bem como o comparecimento no horário determinado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- 9.7. A Coordenação-Geral de Licitações e Contratos poderá manter comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.
- 9.8. O resultado das entrevistas será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **11/07/2022**.
10. **DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 10.1. O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital.
- 10.2. A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- 10.3. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Coordenação-Geral de Licitações e Contratos do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 10.4. O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- 10.5. As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para a percepção da gratificação de que trata o presente Edital.
- 10.6. O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.
- 10.7. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no endereço eletrônico: "<https://www.gov.br/infraestrutura/pt-br/servicos/gestao-de-pessoas/processos-seletivos>" na data provável de **13/07/2022**.
- 10.8. Dúvidas ou obtenção de informações referente ao processo seletivo, o candidato poderá reportar-se ao correio eletrônico: [processoseletivo@infraestrutura.gov.br](mailto:processoseletivo@infraestrutura.gov.br).
11. **DOS ANEXOS**
- 11.1. Integram este Edital os seguintes anexos:
- 11.1.1. Anexo I – Datas Prováveis das Etapas da Seleção;
- 11.1.2. Anexo II – Formulário de Recurso; e
- 11.1.3. Anexo III - Autorização da Chefia Imediata.

JANE SILVA DAMASCENO  
Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Jane Silva Damasceno, Coordenadora-Geral de Gestão de Pessoas**, em 07/06/2022, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5654879** e o código CRC **71D51A0E**.

## ANEXOS AO EDITAL

## Anexo I

## DATAS PROVÁVEIS DAS ETAPAS DA SELEÇÃO\*

Divulgação, inscrição e envio da documentação comprobatória, conforme os termos deste Edital		08/06/2022 a 24/06/2022
1ª Etapa	Análise curricular	27/06/2022 a 29/06/2022
	Resultado da análise curricular	30/06/2022
	Resultado final da análise curricular após os recursos	01/07/2022
2ª Etapa	Realização de entrevistas	04/07/2022 a 08/07/2022
	Resultado da entrevista	11/07/2022
Divulgação do Resultado Final do processo seletivo		13/07/2022

\*As datas previstas no cronograma poderão ser alteradas a critério do MInfra.

## Anexo II

## FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:	
Edital nº:	
Cargo/função comissionado ou gratificação concorrido:	
Identificação do item recorrido:	
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:	
Local/Data _____, __/__/2022.	Assinatura:

## Anexo III

## AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA

À COGEP/SPOA/SE/MInfra,

Eu [NOME], [CARGO] do(a) [LOTAÇÃO/ÓRGÃO], autorizo o(a) servidor(a) [NOME DO SERVIDOR], a mim subordinado, a participar do processo seletivo do Ministério da Infraestrutura referente ao Edital nº ...../2022.

Comprometo-me, ainda, a liberar o(a) servidor(a) para assumir a Gratificação Temporária da Unidades dos Sistemas Estruturados da Administração Pública Federal - GSISTE Nível Superior na Coordenação-Geral de Licitações e Contratos COGLC/SPOA/SE do MInfra - Brasília/DF na hipótese de sua seleção.

Atenciosamente,

[Assinatura]



Referência: Processo nº 50000.017530/2022-89



SEI nº 5654879

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Edifício Anexo, Térreo, Ala Leste, Sala 08 - Bairro Zona Cívico Administrativa  
Brasília/DF, CEP 70044-902  
Telefone: (61) 2029-7112 - www.infraestrutura.gov.br